



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

Extrato de Contrato.....	01/01
Aditivo de Contrato.....	01/01
Portaria-IPM.....	01/01

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200246/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200246/2020 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2020 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CONTRATADA(O): LUCAS A. OLIVEIRA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Iluminação Pública do Estádio Municipal Marco Antônio Pinheiro Neto (ESTÁDIO PINHEIRÃO), de acordo com o contrato de repasse nº 878040/2018/ME/CAIXA, celebrado através da União por intermédio do Minis do Esporte e o município de São Mateus do Maranhão - MA VALOR TOTAL: R\$ 435.666,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1201.278130062.1.114 Construção e Rec. de Quadras e Centros Desportivos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 435.666,48 VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2911001/201901

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2911001/201901 O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da matriz, nº42, representado por ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.948.612/0001-64, com sede na AV. UM - QDA. 13, 26 RESIDENCIAL PIRAMEDE, CENTRO, Raposa-MA, CEP 65138-000, representada por DANIELL CORREA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - Do Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Projeto 0217.278130062.1.114 Construção e Rec. de Quadras e Centros Desportivos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, 23 de Dezembro de 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO 06.019.491/0001-07 CONTRATANTE ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.948.612/0001-64 CONTRATADO(A).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200101/202001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200101/202001. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001-50, com sede na Av. Castelo Branco, nº224 - Sala: A, representado por LUCÉLIA MARTINS DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ

13.185.456/0001-15, com sede na AV. PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 114, PICARRA, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65485-000, representada por MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - Do Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 596.800,00(quinhetos e noventa e seis mil, oitocentos reais). Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 2.079, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, 12 de Fevereiro de 2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13.829.344/0001-50 CONTRATANTE ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 13.185.456/0001-15 CONTRATADO(A).

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 12/2020 IPM

PORTARIA Nº 12/2020 IPM CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, **RESOLVE: 1** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE** à **MARIA JECIMAR NUNES NOGUEIRA**, brasileira, viúva, nascida em 10/06/1961, portadora do RG nº 051143152014-5, inscrita no CPF nº 341.390.793-04, título eleitoral nº 015668951171, residente e domiciliada na Av. Antônio Pereira Aragão, nº 121, Centro, São Mateus do Maranhão, CEP: 65.470-000, em decorrência do óbito do seu cônjuge, o servidor **OSMAR CASTRO NOGUEIRA**, RG nº 018550702001-8, CPF nº 254.054.703-68, PIS/PASEP nº 1.214.489.207-7, título eleitoral n. 015669971112, que exerceu o cargo de ACS, sob matrícula 199-1, sendo equivalente à importância mensal correspondente à totalidade da remuneração servidor em atividade, com os respectivos reajustes e sem paridade. Tudo em obediência ao art. 40, caput e §7º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019), c/c art. 201, inciso V e §2º, ambos da Constituição Federal de 1988, também de acordo com a EC 41/2003; bem como o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04; além do art. 12, I, art. 32, art. 38, II e § único, art. 40, I da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), c/c art. 3º, III, art. 4] e 37, § único da Lei Municipal nº 321/2019 (Lei do Plano de Carreira e Remuneração dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias), proferindo seus efeitos a partir de **18/03/2020**, data do óbito, conforme disposto no art. 40, I da Lei Municipal nº 207/2015, tendo em vista o que consta do processo nº 15/2020. O benefício deverá ser depositado na conta bancária (Banco do Brasil, Agência: 2651-4, Conta: 16.374-0), cujo titular é a requerente, assim, seguem as parcelas dos proventos discriminadas separadamente: **I-SALÁRIO BASE: R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais); **II-10 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 140,00** (cento e quarenta reais). **2** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **18/03/2020**, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 24 DE JULHO DE 2020. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Ivo Rezende Aragão

*Prefeito em exercício*

Adelucia Miranda Aragão

*Secretaria de Administração*

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)